

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Partindo da missão da IES de um compromisso efetivo com a comunidade onde se encontram inseridas, a extensão universitária é concebida como a principal ação para o cumprimento deste valor.

Entende-se por atividades de extensão quaisquer tipos de atividades que envolvam, mesmo que parcialmente: consultorias, assessorias, cursos, simpósios, conferências, seminários, debates, palestras, projetos e programas, atividades assistenciais, artísticas, esportivas, culturais e outras afins, propostas individual ou coletivamente.

As atividades de extensão devem ser desenvolvidas visando a atingir os seguintes objetivos básicos:

- I. mediar as atividades de extensão com o ensino, particularmente em nível de graduação;
- II. promover a unidade entre a teoria e a prática, constituindo instrumento de integração entre a pesquisa e a realidade social;
- III. colaborar na transformação da sociedade, por intermédio de formas diretas de atuação e,
- IV. estabelecer mecanismos que viabilizem a integração interinstitucional.

A prestação de serviço institucional pode ser compreendida como:

- I. atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia;
- II. serviço eventual (assessoria, consultoria, curadoria, outros);
- III. atividades de propriedade intelectual;
- IV. atendimento jurídico e,
- V. atendimento em saúde humana.

Quanto às diretrizes dos projetos e/ou programas de extensão, eles podem ter duas naturezas:

- I. acadêmica e/ou
- II. relação com outros setores da sociedade.

DAS LINHAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO NA REDE DE ENSINO DOCTUM

A atividade extensionista da Rede de Ensino Doctum está estruturada em linhas com base em áreas temáticas que seguem as vertentes descritas abaixo:

- I. Responsabilidade social e ambiental: a IES se compromete com a implementação de ações que possam contribuir para o desenvolvimento ambiental sustentável, inclusão social e emancipação política como instrumentos de tutela à pessoa humana.
- II. Inovação social e tecnológica: a IES busca fomentar a inovação social e tecnológica, por meio de melhorias de produtos e processos nas diversas áreas do conhecimento em consonância com as demandas social e ambiental como forma de contribuir para o desenvolvimento sustentável.
- III. Formação profissional: a IES busca formar profissionais éticos e socialmente responsáveis a atuarem junto a sociedade no intuito de contribuir para o desenvolvimento humano e regional, de forma a observar as DCN's de cada curso.

Os projetos devem fazer justificar a temática-objeto às áreas temáticas eleitas pela Rede de Ensino Doctum, bem como às linhas temáticas do Curso de Graduação e/ou pós-graduação a que estará vinculado.

CRONOGRAMA DO PROGRAMA

Os projetos de extensão selecionados serão executados entre 01 de abril de 2020 a 18 de dezembro de 2020, com O NECESSÁRIO DEPÓSITO do Relato de Experiência junto à coordenadoria geral de pesquisa e extensão da Rede Doctum de Ensino.

BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Os projetos selecionados oferecerão como benefícios aos discentes que participam:

- I. Certificado de participação aos discentes que concluírem com êxito suas atividades extensionistas (Voluntário e Bolsista);

- II. Possibilidade de participação e publicação de trabalhos em eventos e revistas científicas (Voluntário e Bolsista);
- III. Qualificação para cursos e programas de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* e,
- IV. Qualificação do currículo profissional.
- V. VI. Bolsa cumulativa de 25% para um total de 12 hs semanais destinadas à extensão.

§ 1º - A cumulatividade das bolsas deverá observar o teto de 100%. Para os discentes que já possuam bolsa superior a 75% do valor da mensalidade a bolsa será reduzida de modo a observar o teto de 100%.

§ 2º - Os discentes que já possuem bolsa integral poderão participar do programa, todavia não terão direito ao recebimento da bolsa.

VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas entre os meses de abril de 2020 a dezembro de 2020, quando do encerramento e apresentação dos resultados a Coordenação Geral da Pesquisa e Extensão da Rede Doctum de Ensino.

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES ORIENTADORES

A remuneração dos docentes orientadores será deferida ou não levando-se em consideração a solicitação feita no projeto, sua aderência à missão institucional e a repercussão social alcançada.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTES

Serão considerados aptos para concorrer ao edital aqueles discentes:

- I. Matriculados regularmente em cursos de graduação e pós-graduação da Rede Doctum de Ensino;



- II. No caso de graduação os discentes devem estar matriculados entre o segundo e o penúltimo período do curso;
- III. Adimplentes;
- IV. Selecionados e indicados pelo orientador;
- V. Com disponibilidade para o desenvolvimento do Projeto que pretendem participar de acordo com a necessidade.

COMPROMISSO DOS DISCENTES

O Discente extensionista, bolsista ou voluntário, é o acadêmico de um dos Cursos de Graduação ou de pós-graduação da Rede Doctum de Ensino, a quem compete:

- I. Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do professor;
- II. Encontrar-se com o orientador para receber orientação sobre a execução de seu Plano de Trabalho;
- III. Possuir média de rendimento escolar superior ou igual a 70 (setenta);
- IV. Ter concluído o primeiro semestre do curso de graduação no qual esteja matriculado e não estar realizando o último semestre letivo do mesmo curso;
- V. Se encontrar em dia com os setores da Instituição;
- VI. Dispor da carga horária necessária para o trabalho extensionista;
- VII. Nos meses de junho e setembro, apresentar relatórios parciais das atividades desenvolvidas postado nos espaços de socialização da pesquisa da Rede Doctum de Ensino (AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem), nos termos abaixo

DATA	CONTEUDO DO RELATORIO	
Até 19 de junho de 2020	Apresentação dos resultados parciais do projeto	Anexo VI e VII
Até 25 de setembro de 2020	Apresentação dos resultados parciais do projeto	Anexo VI e VII
Entre 16 e 20 de novembro de 2020	Apresentação dos resultados parciais ou finais da pesquisa	Jornada de Extensão (em paralelo ao Ateliê Técnico Científico)
Até 18 de dezembro de 2020	Relato de Experiência	Modelo a ser encaminhado quando da aprovação

- VIII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da Rede Doctum de Ensino (se for o caso);
- IX. Assinar o Termo de Compromisso elaborado pela Coordenação Geral de Pesquisa e de Extensão Doctum (**Anexo II e III**);

DESLIGAMENTO DISCENTE

Será desligado do projeto o discente que durante o transcorrer de sua participação:

- I. Deixar de apresentar-se, pontualmente, às sessões de orientação e trabalho em datas e horários estabelecidos de comum acordo com o respectivo docente orientador, por mais de 2 (duas) vezes consecutivas ou não;
- II. Deixar de apresentar tarefas exigidas pelo docente orientador, causando atraso no desenvolvimento do projeto por mais de 2 (duas) vezes;
- III. Demonstrar inépcia no desenvolvimento dos trabalhos exigidos, ou negligência quanto aos estudos do assunto a juízo do docente orientador;
- IV. Utilizar-se dos dados coletados e das informações recebidas para fins estranhos aos objetivos propostos, sem a ciência e autorização do docente orientador;
- V. Não obter aprovação de seu relatório parcial ou final pela Coordenação de Pesquisa;

- VI. Não obter resultado satisfatório na avaliação do orientador segundo Relatório de Avaliação de Desempenho do bolsista (**Anexo IV**);
- VII. Afastar-se das atividades por 30 ou mais dias (não podendo solicitar posteriormente nova inscrição em editais posteriores).

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES ORIENTADORES

- I. Possuir interesse na formação de recursos humanos qualificados;
- II. Ter titulação mínima de especialista;
- III. Encontrar-se em atividade de docência durante a vigência da bolsa. O orientador que se afastar por um período superior a 30 dias consecutivos deverá comunicar a Coordenação de Pesquisa e Extensão para efetivar o seu desligamento do Projeto;
- IV. Ter o Currículo Lattes atualizado, incluindo os projetos de extensão;
- V. Responsabilizar-se pela execução do projeto encaminhado e selecionado pela Diretoria Geral de Ensino, via Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão;
- VI. Assinar o Termo de Compromisso.

COMPROMISSO DOS DOCENTES ORIENTADORES

O docente-orientador é o proponente do Projeto de Extensão, a quem compete:

- I. Desenvolver no discente-bolsista ou voluntário o raciocínio crítico-reflexivo em relação ao contexto no qual o curso está inserido;
- II. Intervir de forma crítica e reflexiva, buscando a transformação do seu contexto social;



- III. Orientar o discente-bolsista ou voluntário nas diferentes fases do trabalho inclusive na elaboração do relatório parcial e final e na apresentação dos resultados em congressos e publicações;
- IV. Incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- V. Verificar se as atividades extensionistas estão interferindo no desempenho acadêmico do bolsista, acompanhando o rendimento semestral e acumulado do discente;
- VI. Realizar reuniões semanais para orientar o(s) acadêmico(s) quanto a execução de suas atividades no projeto que estará(ão) vinculado(s), assim como auxiliá-lo(s) na elaboração dos relatórios parcial e final e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- VII. Inscrever-se e participar dos eventos institucionais destinados à divulgação de trabalhos científicos que ocorrerem durante a vigência do Projeto de Extensão em execução e acompanhar as apresentações dos resultados feitas pelos seus orientados;
- VIII. Apresentar, nos meses de agosto, outubro e dezembro, Relatório de Avaliação de Desempenho do bolsista (**Anexo VII**);
- IX. Apresentar, nos meses de agosto, outubro e dezembro, Relatório de Acompanhamento destinado à Coordenação Geral de Pesquisa e de Extensão Doctum (**Anexo VI**);
- X. Postar os resultados parciais ou finais nos espaços de socialização da extensão da Rede Doctum de Ensino (AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem);
- XI. **Ao final do período de vigência do Projeto de Extensão entregar à Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão, Relato de Experiência, via AVA -Ambiente Virtual de Aprendizagem.**



É vedado ao orientador repassar a outro a orientação do(s) acadêmico(s). Em caso de impedimento na continuidade das atividades deverá comunicar imediata e formalmente a Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão da Rede Doctum de Ensino.

INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As inscrições deverão ser apresentadas entre os dias 17 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/1F39E_jND6l8Yn3EFTY_lgyGKNnguLDkRw09-TieZbgA/prefill, com os seguintes documentos, em PDF:

- I. Projeto de extensão em conformidade com o anexo deste edital;
- II. Currículo Lattes;
- III. Termo de Comprometimento Docente e Discente (**Anexo II e III**);
- IV. Histórico Escolar do(s) discente(s);
- V. Comprovante de adimplência do(s) discente(s).

A avaliação dos projetos será realizada pela Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão e os resultados serão publicizados no dia 16 de março de 2020.

ALUNO NÃO CONTEMPLADO COM BOLSA

Alunos indicados e não contemplados com bolsa, poderão optar pela execução do Plano de Trabalho como voluntário. Para isso, devem preencher o Termo de Compromisso e anexar o histórico escolar do semestre em curso.

O termo de compromisso deve ser aceito pelo professor orientador para a implementação do aluno no programa e este poderá, posteriormente, ser contemplado com uma bolsa remanescente.



SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA

Caso haja a necessidade de substituição do aluno bolsista deverá o orientador observar a ordem de preferência dada pelo aluno inscrito/cadastrado no Edital como voluntário, no mesmo projeto. Para a substituição é necessário além dos documentos exigidos no ato da inscrição, o relatório parcial do bolsista que será substituído.

MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações, entre em contato com a coordenação de pesquisa e extensão via e-mail: coordpesquisaextensao@doctum.edu.br.

Janaina Dardengo
Diretora de Ensino



Iana Soares de Oliveira Penna

Coordenadora Geral de Pesquisa e Extensão